

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO
DE LEI Nº 234

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS /
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr\$101.364,00
E A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM
IGUAL VALOR.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

ART. 12 - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr\$101.364,00 (CENTO E UM MIL, TREZENTOS E SEXTENTA E QUATRO CRUZEIROS), DESTINADOS AO REFORÇO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2/3.1.1.1.02.02-0.2	- GP	DIÁRIAS.....Cr\$	1.000,00
2/3.1.4.7-0.2	- GP	EVENTUAIS.....Cr\$	564,00
2/3.1.4.13-7.2	- GP	RECEPÇÕES E HOMENAGENS.....Cr\$	2.000,00
4/3.1.3.20-1.9	- SF	SERVIÇOS DIVERSOS: DE //	
		TÉCNICOS, NA ORIENTAÇÃO	
5/3.1.1.1.01.13-9.4	- SOP	E ORGANIZ.D/SERVIÇOS....Cr\$	4.300,00
		SALARIO DE PESSOAL CON-	
5/3.1.2.3-9.4	- SOP	TRATADO.....Cr\$	5.000,00
5.4/3.1.1.1.01.13-4.2	- SOP	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFIC.....Cr\$	7.000,00
		SALÁRIO DE PESSOAL DE /	
5.4/3.1.1.1.02.03-4.2	- SOP	OBRAS.....Cr\$	36.000,00
		GRATIFICAÇÕES POR SERVI-	
5.4/3.1.2.3-4.2	- SOP	ÇOS EXTRAORDINÁRIOS.....Cr\$	3.000,00
5.4/3.1.2.7-4.2	- SOP	COMBUST.E LUBRIFICANTES.....Cr\$	10.000,00
		MATERIAL PARA CONSERVA-	
		ÇÃO, CONSOLID. DRENAGENS	
		E OUTRAS OBRAS DE MELHO-	
6/3.1.1.1.02.03-6.1	- SEAS	RIA DE ESTRADAS.....Cr\$	8.000,00
		GRATIFIC. POR SERVIÇOS /	
6/3.1.2.12-6.1	- SEAS	EXTRAORDINÁRIOS.....Cr\$	1.000,00
		MATERIAL PARA CONSERV. /	
6/3.1.3.15-6.1	- SEAS	D/BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....Cr\$	2.000,00
		SERVIÇO DE CONSERV. DE	
6/4.1.1.3-6.1	- SEAS	BENS MÓVEIS E IMOVEIS.....Cr\$	3.500,00
		CONSTRUÇÃO DE PREDIOS /	
6.1/3.1.4.11-8.9	- SEAS	ESCOLARES.....Cr\$	15.000,00
		B) ASSIST. À MATERNIDADE E	
		INFÂNCIA INDIGENTE.....Cr\$	3.000,00
TOTAL.....Cr\$			101.364,00

ART. 2º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS NO ARTIGO ANTERIOR, AS REDUÇÕES DOS SALDOS DISPONÍVEIS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3/3.1.3.17-0.2	- SEP	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO....Cr\$	1.500,00
3/4.1.4.5-0.2	- SEP	MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO,	
		MÓV. E UTENSÍLIOS.....Cr\$	864,00
5/3.1.1.1.01.01-9.4	- SOP	VENCIMENTOS.....Cr\$	2.000,00
5/4.1.1.2-9.1	- SOP	ASSENTAMENTO DA CANALI-	
		ZAÇÃO DA REDE D'ÁGUA....Cr\$	10.000,00
SOMA A TRANSPORTAR.....Cr\$			14.364,00

(CONTINUA)

Assinado em 21/7/71
Promulgado em 22/7/71

TRANSPORTE DA FLS. ANTERIOR.....Cr\$ 14.364,00

5/4.1.1.2-4	- SOP -	CALÇAMENTO, ASFALTAMEN-	
		TO, PASSEIOS E MEIOS-FIOS	Cr\$ 30.000,00
5.0/3.1.1.1.01.13-9.5	- SOP -	SALÁRIO D/PESSOAL CONTRA	
		TADO.....	Cr\$ 2.000,00
5.0/4.1.1.2-9.5	- SOP -	INÍCIO DE OBRAS: OBRAS /	
		DE ARTE.....	Cr\$ 5.000,00
5.1/3.1.1.1.01.13-9.2	- SOP -	SALARIO DE PESSOAL CON-	
		TRATADO.....	Cr\$ 2.000,00
5.2/3.1.1.1.01.13-9.7	- SOP -	SALARIO DE PESSOAL CON-	
		TRATADO.....	Cr\$ 3.000,00
5.4/4.1.3.3-4.2	- SOP -	TRATORES E EQUIPAMENTOS	
		RODOVIÁRIOS.....	Cr\$ 35.000,00
6.0/4.1.1.2-7.6	- SEAS -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PA-	
		RA O PÔSTO DE HIGIENE.....	Cr\$ 10.000,00
TOTAL.....			Cr\$ 101.364,00

ART.3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

ART.4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 07 DE JULHO DE 1971.

Marinho Orlando Bratkowski
MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUB-IQUE-SE

EM 07 DE JULHO DE 1971.

Ciro José Figueiredo
F/CIRO JOSÉ FIGUEIREDO
CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
=====

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 234

SENHOR PRESIDENTE,

EM ANEXO, ESTAMOS PASSANDO ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA, //
PARA ESTUDO E DELIBERAÇÃO DESSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, O PROJETO
DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITOS SUPLE-
MENTARES NO MONTANTE GERAL DE R\$101.364,00.

NESTA ALTURA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR MOTIVOS QUE //
ESCAPAM À NOSSA PREVISÃO, JÁ QUE SE TRATAM DE OCORRÊNCIAS IMPREVI- //
SÍVEIS, COMO É O CASO DA ABUNDANTE PRECIPITAÇÃO PLUVIAL QUE VEM ///
OCORRENDO, ENTRE OUTROS FATORES, OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A RECALCU-
LAR OS CUSTOS DE SUAS METAS. POR ISSO, COM ESTA MENSAGEM, ESTAMOS //
SOLICITANDO O REFÔRÇO DE VÁRIAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, REDUZINDO
OS VALORES DE OUTRAS QUE SE TORNARAM MENOS URGENTES.

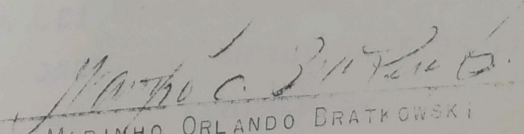
CONFORME O PRÓPRIO PROJETO DE LEI ESPECIFICA, A MAIORIA //
DAS DOTAÇÕES SÃO VINCULADAS A OBRAS PÚBLICAS, QUE SERÃO BENEFICIA- //
DAS COM AS SUPLEMENTAÇÕES, NÃO SO COM DESPESA DE PESSOAL COMO COM //
MATERIAL, QUE EQUIVALE A MAIS DE 70% DO MONTANTE.

É VERDADE QUE FOMOS FORÇADOS PARA ATENDIMENTO DESTAS //
DESPESAS MAIS URGENTES, A REDUÇÃO DE OUTRAS QUE AFASTAMOS PARA UM //
PLANO SECUNDÁRIO, NA DEPENDÊNCIA DE MAIORES RECURSOS.

O PROJETO DE LEI EM QUESTÃO FOI ELABORADO DENTRO DOS ///
PRINCÍPIOS LEGAIS, E, ASSIM, CONFIANTES NA INDISPENSÁVEL ACOLHIDA //
QUE RECEBERA DE VOSSA EXCELÊNCIA E DOS DEMAIS ILUSTRES MEMBROS DA //
CÂMARA MUNICIPAL, ANTECIPAMOS OS NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS.

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS ELEVADOS PRO- //
TESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 07 DE JULHO DE 1971.


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL